



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n • Fone: (061) 646.1255 • Telefax: (061) 646.1249 - CEP 73770-000 - ALTO PARAÍSO • GO

Lei nº 484/96 de 14 de maio de 1.996.

"Autoriza o Executivo a doar área a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,


LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Espírita Irmã Sheila, área de terra de até 1.000m², de propriedade do município, em local a ser acertado entre o Executivo Municipal e a parte interessada, observadas as prioridades da Administração Pública.

Art. 2º - A área objeto desta doação destina-se a construção da sede da sociedade, a critério da donatária, e sem qualquer ônus para o Município, não devendo exceder de 02 (dois) meses a partir da data da doação da área, o início da construção e de dois anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal sem qualquer indenização de gastos porventura realizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 1.996.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal